



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Inclui nas Diretrizes Orçamentárias, Lei n° 1404, de 5 de setembro de 2005, o Programa Saúde Escolar, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído nas Diretrizes Orçamentárias/2006 do Município de Ji-Paraná, Lei n° 1404/2005, o Programa Saúde Escolar.

**Parágrafo Único.** O Programa Saúde Escolar prestará aos alunos da Rede Municipal de Ensino, apoio à saúde visual e apoio à saúde auditiva.

**Art. 2º.** O Programa de Saúde Escolar será custeado com recursos repassados pelo FNDE do Ministério da Educação e com recursos próprios de contrapartida.

**Art. 3º.** Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo com detalhamento do Programa Saúde Escolar.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2006.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2006  
 Metas da Administração Municipal  
 Programa Finalístico



Função: 12 Educação  
 Subfunção: 367 Ensino Fundamental  
 1. Programa 1025 Programa Saúde Escolar  
 Funcional Programática 1025 367, 1025

04. Valor Total do Programa: R\$ 31.020,00

5. Dados Financeiros

Código	Descrição das Ações	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte dos Recursos		Exercício %		
						Convênios FNDE	Recurso Próprio			
1093	Apio à Saúde Visual	Projeto	Aluno Atendido	Un	217	12.889,80	130,20	13.020,00	2006	
<b>Total da Atividade</b>						<b>217</b>	<b>12.889,80</b>	<b>130,20</b>	<b>13.020,00</b>	<b>41,97%</b>

Tem como objetivo identificar precoce e correção dos problemas visuais dos alunos da rede municipal de ensino fundamental público, que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar de modo a garantir-lhes um melhor rendimento escolar.

Para o atingimento do objetivo proposto, para a realização da Ação de Apoio ao Programa Saúde do Escolar, contemplando:

- a) consulta oftalmológica;
- b) aquisição e distribuição de óculos;

Código	Descrição das Ações	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte dos Recursos		Exercício %		
						Convênios FNDE	Recurso Próprio			
1094	Apio à Saúde Auditiva	Projeto	Aluno Atendido	Un	150	17.820,00	180,00	18.000,00	2006	
<b>Total da Atividade</b>						<b>150</b>	<b>17.820,00</b>	<b>180,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Tem como objetivo identificar precoce e correção dos problemas de deficiências auditivas dos alunos da rede municipal de ensino fundamental público, que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar de modo a garantir-lhes um melhor rendimento escolar.

Para o atingimento do objetivo proposto, para a realização da Ação de Apoio ao Programa Saúde do Escolar, contemplando:

- a) consultas duplas: Otorrinolaringológica e Fonoaudiológica (audiometria) aos alunos com deficiência auditiva

Exercício Financeiro de 2006						Total Geral			
30.709,80						310,20		31.020,00	100,00%
30.709,80						310,20		31.020,00	100,00%



Proc. 2310/06  
 FL. Nº 036